



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI Nº 454, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências."

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.08.001-Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção da Saúde da Família - SF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 30.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 190.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 30.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 20.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 70.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 20.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: Manutenção da Saúde Bucal - SB - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 110.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 20.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

José Manoel de Carvalho
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020

Aprovado
15/07/2019

33.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA

Apresentação
25/03/2019

Alcides Santana de Carvalho
Diretor Geral da Câmara
Port. Nº 02/2019

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK
ALBANY

12/10/14
Lynch

ALBANY
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK

12/10/14

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK
ALBANY



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Ação: Manutenção da Atenção Psicossocial – CAPS - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade Orçamentária: 09.09.001-Fundo Municipal de Ações Social

Ação: Manutenção do Piso Básico Fixo– PBF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 60.000,00

44.90.00.00 – Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção do Piso BásicoVariável III – Equipe Volante– PBV -Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 10.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo – SCFV - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 30.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 200.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art.2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 433 de 20 de dezembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2019 do Município de Sítio do Quinto, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 28 de 26 de dezembro de 2018, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Quinto- Ba, 18 de fevereiro de 2019.

Jair Jesus dos Santos

Prefeito Municipal de Sítio do Quinto

Alécio Santana de Carvalho
Diretor Geral da Câmara
Port. Nº 02/2019



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

PARECER N°. 03/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei n.º 454/2019

RELATÓRIO

Exm°. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o **Projeto de Lei n° 454/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: **"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências"**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de proposição de lei, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.

*Recebido
15/04/2019
João Neto do Cife*

03.595.114/0001
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, 530
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

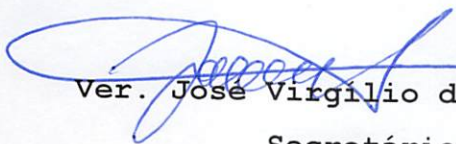
Lido em Plenário, durante Sessão Ordinária, foi exarado o competente parecer.

Em análise ao conteúdo do referido Projeto de Lei, entendo que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 454/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sítio do Quinto, em 28 de fevereiro de 2019.


Ver. José Virgílio de Carvalho
Secretário

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA

2100 0-1000-
CENTRO - CEP 48'202-000
VA 100010 M010022 1011
C'10001 W01' DL 2110 00 00111
03'202'114'10001-10

[Faint, illegible handwritten text]



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

Reuniu-se no dia 28 de fevereiro de 2019, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº. 454/2019 Oriundo do Poder Executivo Municipal.

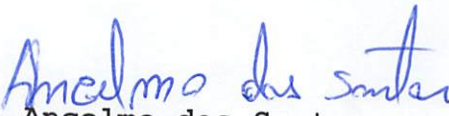
PARECER DO RELATOR:

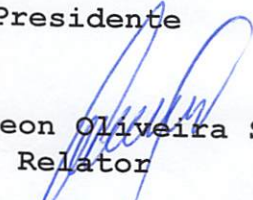
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação.

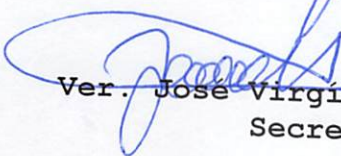
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vota com o parecer do Relator

Câmara Municipal de Sítio do Quinto, em 28 de fevereiro de 2019.


Ver. Ancelmo dos Santos
Presidente


Ver. Carleon Oliveira Souza
Relator


Ver. José Virgílio de Carvalho
Secretário

03.595.114/0001-10
CAMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA